

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 258/2018, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento do Edital de Concurso Público nº 3/2018, de 23 de fevereiro de 2018 e adendos, destinado ao preenchimento de vagas de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal – Empregos Públicos.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando o Parecer nº 417/2018, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado o Edital de Concurso Público nº 3/2018, de 23 de fevereiro de 2018 e adendos, destinado ao preenchimento de vagas de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal – Empregos Públicos.

Art. 2º Os candidatos inscritos no Concurso Público de que trata o art. 1º deste Decreto, serão ressarcidos com o valor pago pela inscrição.

§ 1º Para obterem o ressarcimento do valor pago, os candidatos aos cargos de Enfermeiro Comunitário, Médico Comunitário – Clínico Geral, Técnico em Enfermagem Comunitário e Motorista Socorrista – SAMU, deverão proceder da seguinte forma:

I – no período das 12 horas de 16 de abril de 2018 às 18 horas de 23 de abril de 2018, acessar a página do concurso público na *internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>, e:

- a) clicar no *banner* “Edital 3-CLT”;
- b) clicar na aba: “Requerimento para devolução do valor da inscrição”;
- c) preencher *on line* o requerimento, informando o estabelecimento bancário, agência e número da conta corrente em que desejam que o valor da devolução seja creditado.

§ 2º Os candidatos que tiverem dificuldade de acessar a *internet* poderão preencher e entregar o requerimento de solicitação de devolução de valor de inscrição constante no Anexo Único deste Decreto, em um dos Postos de Atendimento Presencial em Concórdia ou na Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – FEPESE, no período das 12 horas de 16 de abril de 2018 às 18 horas de 23 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 2

DECRETO Nº 258/2018, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

§ 3º A FEPESE publicará na data provável de 30 de abril de 2018, na página do concurso na *internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>, a relação dos candidatos que tiveram os seus pedidos de ressarcimento deferidos.

§ 4º Os candidatos que não tiverem o seu pedido deferido poderão interpor recurso administrativo elencando as suas razões, na página do concurso público, até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato de deferimento dos pedidos de ressarcimento. As respostas aos recursos serão publicadas na data provável de 7 de maio de 2018.

§ 5º Os valores devidos serão creditados nas contas indicadas pelos requerentes até a data de 28 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 9 de abril
de 2018.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 3

DECRETO Nº 258/2018, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

_____, devidamente inscrito com o número _____ no Concurso Público, objeto do Edital nº 3/2018, para o cargo de _____, vem requerer a devolução do valor da inscrição efetivamente pago, em face do cancelamento do referido certame.

O ressarcimento do valor da inscrição deverá ser creditado na conta abaixo:

Beneficiado:	
Estabelecimento bancário:	
Agência:	
Operação/Conta	
Número de inscrição:	
Cargo:	

Concórdia, _____ de abril de 2018.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

